

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2023

À
EMUSA

A/C COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ref.: Concorrência Pública Nº 05/2023

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE
MACRODRENAGEM E MICRODRENAGEM NA RUA VEREADOR JOSÉ
VICENTE SOBRINHO E RUA GENERAL CASTRIOTO, NO BAIRRO
BARRETO”

Ass: Pedido de Esclarecimento

A **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.**, estabelecida na Rua Sete de
Setembro, Nº 98 - Sl. 605, Centro - Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº
00.299.904/0001-60, vem pelo presente, imbuída no seu mais elevado espírito
colaborativo e de parceria, solicitar, tempestivamente, com base na legislação regente,
esclarecimentos acerca dos itens abaixo, do instrumento editalício:

Preliminarmente, cumpre aduzir que o objetivo principal da **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA** para com este Pedido de Esclarecimentos é cooperar com o aperfeiçoamento das regras editalícias que regem o presente certame, de modo que seja plena e satisfatoriamente atendido o interesse público primário, não apenas durante a fase licitatória, mas, também, na fase contratual, haja vista que estar-se-á mitigando problemas futuros, passíveis de ocorrerem durante a contratação.

AO
DO
SOLICITANDO ORIENTAÇÃO
TÉCNICA.
CP/EMUSA: 10/04
5



1. PERGUNTA

TRANSPORTE

Seguem abaixo os dois itens de transporte de qualquer natureza constantes da planilha orçamentária desta licitação:

04.005.0127-A	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MEDIA DE 10KM/H, EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 8T	T X KM	803.826,40
04.005.0120-A	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MEDIA DE 50KM/H, EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 8T	T X KM	4.019.131,98

São itens mensuráveis pelo produto da carga (em tonelada) vezes a distância (em quilômetro).

Observa-se também que na descrição destes dois serviços são mencionados caminhões com capacidade de carga de 8 Toneladas.

Questiona-se se mesmo que sejam utilizados, durante as obras, caminhões com capacidade maiores de carga do que 8 toneladas, os serviços de transporte por eles feito, poderão ser medidos nestes itens constantes da planilha orçamentária e acima colacionados.

2. PERGUNTA

No item 2.2 do edital – parcela de maior relevância, são destacados os itens 22, 23, 45, 80, 92, 93, 109, 118 da planilha de custo como mostra o texto abaixo colacionado.

2.2 Para os fins do inciso I, do parágrafo 1º, do Art. 30, da Lei Federal nº 8.666/93, são consideradas **parcelas de maior relevância técnica**:

- ITENS: 22, 23, 45, 80, 92 (atender o mínimo de 40% da seção de projeto de 11,0m x 3,5m), 93, 109, 118 da PLANILHA de CUSTOS.



Entendemos, pela forma como está descrito, que apenas o item 92 tem a exigência de atendimento da quantidade mínima de 40%, não sendo, portanto, exigida nenhuma limitação mínima de quantidade nos demais itens. Está correto este nosso entendimento?

Por fim, a **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA** registra ser imperioso que as respostas aos questionamentos supra sejam conferidas na maior brevidade possível, pois, do contrário, restará insuficiente o prazo legalmente previsto para a formulação das propostas em respeito aos princípios norteadores do direito administrativo, tais como da legalidade, competitividade, razoabilidade, publicidade, além da busca da proposta mais vantajosa, dentre outros, ou, alternativamente, que o certâmen seja prorrogado com a devida reabertura de seu prazo, após o envio dos pertinentes esclarecimentos.

Atenciosamente,

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA





NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Empresa Municipal de
Moradia, Urbanização e
Saneamento - EMUSA

Processo – Emusa n.º	Data:	Rubrica:	Folhas:

A Diretora de Operações, Leila Ferreira Figueiredo.

Conforme solicitação segue análise dos pontos identificados sobre, Concorrência Pública nº 05/2023, Processo nº 510/2258/2022, Objeto: Contratação de Empresa para execução de macrodrenagem e microdrenagem na Rua Vereador José Vicente Sobrinho e Rua General Castrioto, no Bairro Barreto.

Em resposta à solicitação de esclarecimentos da empresa DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.

Esclarecimento 01:

Os serviços serão medidos conforme executados e respeitando a planilha.

Esclarecimento 02:

O pedido trata-se de matéria administrativa/jurídica, logo encaminho para setor responsável..

Marlon Felipe de Siqueira
Mat. 02223
EMUSA

Marlon Felipe de Siqueira
Mat.02223



ERRATA e ADIAMENTO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 05/2023

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que foi retificado o seguinte ponto do Edital:

- 1) **No item 2.2 do Edital, Onde se lê:** Para os fins do inciso I, do parágrafo 1º, do Art. 30, da Lei Federal nº 8.666/93, são consideradas parcelas de maior relevância técnica:

- ITENS: 22, 23, 45, 80, 92 (atender o mínimo de 40% da seção de projeto de 11,0m x 3,5m), 93, 109 e 118 da PLANILHA de CUSTOS.

Leia-se: Para os fins do inciso I, do parágrafo 1º, do Art. 30, da Lei Federal nº 8.666/93, são consideradas parcelas de maior relevância técnica:

- ITENS: 92, e 118 da PLANILHA de CUSTOS.

- 2) A abertura da presente licitação que seria realizada no dia, **25 de Abril de 2023, às 11:30hrs**, fica adiada para o dia **24 de Maio de 2023, às 11:00hrs**.

Niterói, 20 de abril de 2023.

Antônio Jorge Guimarães da Silva
Presidente da CPL

RE: QUESTIONAMENTO CP 05/2023 - EMUSA

EMUSA EMUSÀ <emusacpl@hotmail.com>

Seg, 24/04/2023 19:00

Para: Dimensional - Jeanne Santos <jeannes@dimensionalengenharia.com>

Prezados

Em atendimento ao pedido de esclarecimentos, temos a informar:

1. - Os serviços serão medidos conforme executados e respeitando a Planilha, e
2. - O pedido foi motivo de adiamento e errata, conforme abaixo.

ERRATA

Onde se lê: no Item 2.2 - Relevâncias Técnicas 22, 23, 45, 80, 92, 93, 109 e 118

Leia-se: no Item 2.2 - Relevâncias Técnicas 92 e 118, e

● Nova data de recebimento das Propostas: 24 de Maio de 2023, às 11:00 horas,

Foi mandado para publicação nos Jornais e disponibilizar no Site da PMN - EMUSA - LICITAÇÕES

Att.

CPL / EMUSA, 24 de Abril de 2023

De: Dimensional - Jeanne Santos <jeannes@dimensionalengenharia.com>

Enviado: segunda-feira, 10 de abril de 2023 19:03

Para: emusacpl@hotmail.com <emusacpl@hotmail.com>

Cc: Dimensional - Andre Rangel <andrer@dimensionalengenharia.com>; Time Q&P Dimensional

<timeqp@dimensionalengenharia.com>; Dimensional - Maicon Rocha <maiconr@dimensionalengenharia.com>

Assunto: QUESTIONAMENTO CP 05/2023 - EMUSA

●
À

Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento- EMUSA

Comissão Permanente de Licitação

Ref.: QUESTIONAMENTOS LICITAÇÃO POR CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2023

Objeto: Contratação de empresa para execução de macrodrenagem e microdrenagem na Rua Vereador José Vicente Sobrinho e Rua General Castrioto, no Bairro do Barreto.

A **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.**, estabelecida na Rua Sete de Setembro, Nº 98 - Sl. 605, Centro - Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.299.904/0001-60, vem pelo presente, imbuída no seu mais elevado espírito colaborativo e de parceria, solicitar, tempestivamente, com base na legislação regente, esclarecimentos acerca dos itens em anexo, do instrumento editalício.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2023 P.M NITEROI (EMUSA)

Setor de Licitações e Comercial <licitacao@mjre.com.br>

Seg. 10/04/2023 09:05

Para: EMUSA EMUSA <emusapl@hotmail.com>

Bom dia,

Solicitamos esclarecimentos referente a **CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 05/2023 P.M NITEROI (EMUSA)**

1- Referente aos itens **38 e 118** da planilha orçamentária, os mesmos estão sendo considerados com o preço ONERADO enquanto o resto da planilha esta sendo considerado o preço DESONERADO. Pedem-se esclarecimentos dessas divergências.

2- Solicitamos o arquivo modelo da **COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI**

Atenciosamente,

Gláucia Nascimento

Coordenadora de Licitações - Comercial

MJRE CONSTRUTORA LTDA

Acesso: www.mjre.com.br

Tel.: (21) 2501-0353

Cel.: (21) 97296-3167



A20
AD
Solicito ORIENTAÇÃO TÉCNICA
CPC/EMUSA, 10/4



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Empresa Municipal de
Moradia, Urbanização e
Saneamento - EMUSA

Processo – Emusa n.º	Data:	Rubrica:	Folhas:

A Diretora de Operações, Leila Ferreira Figueiredo.

Conforme solicitação segue análise dos pontos identificados sobre, Concorrência Pública nº 05/2023, Processo nº 510/2258/2022, Objeto: Contratação de Empresa para execução de macrodrenagem e microdrenagem na Rua Vereador José Vicente Sobrinho e Rua General Castrioto, no Bairro Barreto.

Em resposta à solicitação de esclarecimentos da empresa MJRE CONSTRUTORA LTDA.

A planilha será corrigida.

Marlon Felipe de Siqueira
Mat. 02223
EMUSA

Marlon Felipe de Siqueira
Mat.02223



ERRATA e ADIAMENTO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 05/2023

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que foi retificado o seguinte ponto do Edital:

- 1) **No item 2.2 do Edital, Onde se lê:** Para os fins do inciso I, do parágrafo 1º, do Art. 30, da Lei Federal nº 8.666/93, são consideradas parcelas de maior relevância técnica:

- ITENS: 22, 23, 45, 80, 92 (atender o mínimo de 40% da seção de projeto de 11,0m x 3,5m), 93, 109 e 118 da PLANILHA de CUSTOS.

Leia-se: Para os fins do inciso I, do parágrafo 1º, do Art. 30, da Lei Federal nº 8.666/93, são consideradas parcelas de maior relevância técnica:

- ITENS: 92, e 118 da PLANILHA de CUSTOS.

- 2) A abertura da presente licitação que seria realizada no dia, **25 de Abril de 2023, às 11:30hrs**, fica adiada para o dia **24 de Maio de 2023, às 11:00hrs**.

Niterói, 20 de abril de 2023.

Antônio Jorge Guimarães da Silva
Presidente da CPL

RE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2023 P.M NITEROI (EMUSA)

EMUSA EMUSA <emusacpl@hotmail.com>

Seg, 24/04/2023 16:42

Para: Setor de Licitações e Comercial <licitacao@mjre.com.br>

Prezados

Em atendimento ao pedido de esclarecimentos, temos a informar que adiamos a licitação para fins de correções, conforme errata em anexo

ERRATA

Onde se lê: no Item 2.2 - Relevâncias Técnicas 22, 23, 45, 80, 92, 93, 109 e 118

Lêa-se: no Item 2.2 - Relevâncias Técnicas 92 e 118, e

Nova data de recebimento das Propostas: 24 de Maio de 2023, às 11:00 horas,

Foi mandado para publicação nos Jornais e disponibilizar no Site da PMN - EMUSA - LICITAÇÕES

Att.

CPL / EMUSA, 24 de Abril de 2023

De: Setor de Licitações e Comercial <licitacao@mjre.com.br>

Enviado: segunda-feira, 10 de abril de 2023 09:05

Para: EMUSA EMUSA <emusacpl@hotmail.com>

Assunto: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2023 P.M NITEROI (EMUSA)

Bom dia,

Solicitamos esclarecimentos referente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2023 P.M NITEROI (EMUSA)**

1- Referente aos itens **38 e 118** da planilha orçamentária, os mesmos estão sendo considerados com o preço ONERADO enquanto o resto da planilha está sendo considerado o preço DESONERADO. Pedem-se esclarecimentos dessas divergências.

2- Solicitamos o arquivo modelo da **COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI**

--

Atenciosamente,

Gláucia Nascimento

Coordenadora de Licitações - Comercial

MJRE CONSTRUTORA LTDA

Acesse: www.mjre.com.br

Tel.: (21) 2501-0353

Cel.: (21) 97296-3167

MJRE
CONSTRUTORA

Concorrência Pública nº 005/2023 - Pedido de Adiamento de Licitação

Igor Gomes Manhaes Cosendey <Igor.Cosendey@aca-brasil.com>

Ter, 11/04/2023 09:37

Para: EMUSA EMUSA <emusapl@hotmail.com>

Cc: Igor da Conceição <igor.conceicao@aca-brasil.com>

Prezados, boa tarde !

AO
BO
PARA ORIENTAÇÃO TÉCNICA,
PARA QUE POSSA
RESponder AO PEDIDO.
CPL/EMUSA: MA

A empresa Alberto Couto Alves Brasil Ltda., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 13.548.038/0001-45, vem por meio deste solicitar o adiamento da licitação referente a Concorrência Pública nº 005/2023 - Contratação de empresa para execução de macrodrenagem e microdrenagem na Rua Vereador José Vicente Sobrinho e Rua General Castrioto, no bairro Barreto, município de Niterói/RJ, mediante fatos e argumentos expostos a seguir:

A licitação em questão é regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que em seu Artigo 47 informa que " Nas licitações para a execução de obras e serviços, quando for adotada a modalidade de execução de empreitada por preço global, a Administração deverá fornecer obrigatoriamente, junto com o edital, todos os elementos e informações necessárias para que os licitantes possam elaborar suas propostas de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação".

Conforme descreve o artigo mencionado acima, deverá ser disponibilizado para os licitantes toda a documentação necessária para que as empresas possam ter conhecimento do objeto licitado e assim possam elaborar sua proposta. Ocorre que, não foi disponibilizado os arquivos necessários para que os licitantes possam ter o conhecimento das obras objeto da licitação em questão e assim elaborar suas propostas de forma segura e precisa. Em anexo ao edital, foi disponibilizado três pranchas do projeto da obra em formato pdf, onde não se é possível identificar de forma clara o traçado das redes de micro e macrodrenagem nas ruas onde as obras serão realizadas. Importante ainda destacar, que na prancha 3, é apresentado um projeto em branco, como se tivesse ocorrido algum erro no salvamento do projeto, impossibilitando a sua visualização no formato pdf.

Na tentativa de sanar as dúvidas em relação ao projeto e ao local de realização das obras a empresa Alberto Couto Alves Brasil Ltda. junto de outras empresas interessadas em participar do certame compareceu a visita técnica na sede da EMUSA nas datas disponibilizadas pelo edital de licitação (04/04/2023 às 11:00 e 10/04/2023 às 11:00) a fim de que todas as dúvidas pudessem ser sanadas na visita ao local de realização das obras. Em ambos os dias, os licitantes presentes para a realização da visita foram informados que não haveria disponibilidade para a ida ao local de realização das obras e que quaisquer dúvidas deveriam ser sanadas via e-mail ou ofício.

É importante mencionar que os licitantes precisam conhecer todos os fatores que possam influir, direta ou indiretamente nos custos de execução, ter conhecimento das condições e peculiaridades inerentes ao local onde será executada a obra, para que assim, consiga ofertar a sua melhor proposta. O fato de os licitantes terem pleno conhecimento do objeto licitado é um fator extremamente vantajoso para a administração pública, pois dessa forma as empresas conseguem ofertar um maior desconto em suas propostas, além de tornar o certame mais competitivo.

Mediante todo o exposto acima, a empresa Alberto Couto Alves Brasil Ltda. solicita o adiamento do certame referente a Concorrência Pública nº 005/2023 e que a EMUSA disponibilize todos os documentos necessários para que os licitantes possam elaborar suas propostas de preço de forma segura e precisa, garantindo o melhor desconto para a administração pública. O ideal seria o fornecimento dos arquivos do projeto básico em formato dwg.

Desde já agradeço.

No aguardo de um breve retorno.

Atenciosamente,

Igor Cosendey

Orçamentista

igor.cosendey@aca-brasil.com

Tlm +55 (21) 97433 1531

www.grupo-aca.com



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Empresa Municipal de
Moradia, Urbanização e
Saneamento - EMUSA

Processo – Emusa n.º	Data:	Rubrica:	Folhas:

A CPL

Conforme solicitação segue análise dos pontos identificados sobre, Concorrência Pública nº 05/2023, Processo nº 510/2258/2022, Objeto: Contratação de Empresa para execução de macrodrenagem e microdrenagem na Rua Vereador José Vicente Sobrinho e Rua General Castrioto, no Bairro Barreto.

Em resposta à solicitação de esclarecimentos da empresa ACA - Alberto Couto Alves Brasil LTDA.

Esclarecimento 01:

Atendemos a sua solicitação adiando o certame pós 10 dias, para esclarecimentos não só do requerente, e das demais empresas interessadas. Bem como disponibilizamos os documentos necessários no site da PMN Emusa licitações para que as empresas interessadas possam elaborar suas propostas.

Leila Ferreira Figueiredo
Mat.2493

CONSTE DOS AUTOS.

*OPK/EMUSA
20.04.2023*

Antonio Jorge G. da Silva
CPF 332.510.880-9
T.C.-CRC/RJ 081420/O-0



ERRATA e ADIAMENTO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 05/2023

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que foi retificado o seguinte ponto do Edital:

- 1) **No item 2.2 do Edital, Onde se lê:** Para os fins do inciso I, do parágrafo 1º, do Art. 30, da Lei Federal nº 8.666/93, são consideradas parcelas de maior relevância técnica:

- ITENS: 22, 23, 45, 80, 92 (atender o mínimo de 40% da seção de projeto de 11,0m x 3,5m), 93, 109 e 118 da PLANILHA de CUSTOS.

Leia-se: Para os fins do inciso I, do parágrafo 1º, do Art. 30, da Lei Federal nº 8.666/93, são consideradas parcelas de maior relevância técnica:

- ITENS: 92, e 118 da PLANILHA de CUSTOS.

- 2) A abertura da presente licitação que seria realizada no dia, **25 de Abril de 2023, às 11:30hrs**, fica adiada para o dia **24 de Maio de 2023, às 11:00hrs**.

Niterói, 20 de abril de 2023.

Antônio Jorge Guimarães da Silva
Presidente da CPL

RE: Concorrência Pública nº 005/2023 - Pedido de Adiamento de Licitação

EMUSA EMUSA <emusacpl@hotmail.com>

Seg, 24/04/2023 18:36

Para: Igor Gomes Manhaes Cosendey <Igor.Cosendey@aca-brasil.com>

Prezados

Em atendimento ao pedido de esclarecimentos, temos a informar:

1. - Em virtude das Impugnações e diversos pedidos de esclarecimentos, o seu pedido acabou sendo atendido, conforme errata abaixo, publicada e disponibilizada no site da PMN-LICITAÇÕES-EMUSA, bem como, os pedidos de esclarecimentos.

ERRATA

Onde se lê: no Item 2.2 - Relevâncias Técnicas 22, 23, 45, 80, 92, 93, 109 e 118

Leia-se: no Item 2.2 - Relevâncias Técnicas 92 e 118, e

Nova data de recebimento das Propostas: 24 de Maio de 2023, às 11:00 horas,

Foi mandado para publicação nos Jornais e disponibilizar no Site da PMN - EMUSA - LICITAÇÕES

Att.

CPL / EMUSA, 24 de Abril de 2023.

De: Igor Gomes Manhaes Cosendey <Igor.Cosendey@aca-brasil.com>

Enviado: terça-feira, 11 de abril de 2023 09:37

Para: EMUSA EMUSA <emusacpl@hotmail.com>

Cc: Igor da Conceição <igor.conceicao@aca-brasil.com>

Assunto: Concorrência Pública nº 005/2023 - Pedido de Adiamento de Licitação

Prezados, boa tarde !

A empresa Alberto Couto Alves Brasil Ltda., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 13.548.038/0001-45, vem por meio deste solicitar o adiamento da licitação referente a Concorrência Pública nº 005/2023 - Contratação de empresa para execução de macrodrenagem e microdrenagem na Rua Vereador José Vicente Sobrinho e Rua General Castrioto, no bairro Barreto, município de Niterói/RJ, mediante fatos e argumentos expostos a seguir:

A licitação em questão é regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que em seu Artigo 47 informa que " Nas licitações para a execução de obras e serviços, quando for adotada a modalidade de execução de empreitada por preço global, a Administração deverá fornecer obrigatoriamente, junto com o edital, todos os elementos e informações necessárias para que os licitantes possam elaborar suas propostas de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação".

Conforme descreve o artigo mencionado acima, deverá ser disponibilizado para os licitantes toda a documentação necessária para que as empresas possam ter conhecimento do objeto licitado e assim possam elaborar sua proposta. Ocorre que, não foi disponibilizado os arquivos necessários para que os licitantes possam ter o conhecimento das obras objeto da licitação em questão e assim elaborar suas propostas de forma segura e precisa. Em anexo ao edital, foi disponibilizado três pranchas do projeto da obra em formato pdf, onde não se é possível identificar de forma clara o traçado das redes de micro e macrodrenagem nas ruas onde as obras serão realizadas. Importante ainda destacar, que na prancha 3, é apresentado um projeto em branco, como se tivesse ocorrido algum erro no salvamento do projeto, impossibilitando a sua visualização no formato pdf.

Na tentativa de sanar as dúvidas em relação ao projeto e ao local de realização das obras a empresa Alberto Couto Alves Brasil Ltda. junto de outras empresas interessadas em participar do certame compareceu a visita

Questionamento - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2023

Licitação <licitacao@hydraengenharia.com.br>

Ter, 04/04/2023 15:17

Para: EMUSA EMUSA <emusapl@hotmail.com>

Boa tarde,

Após analisarmos a documentação fornecida para a CONCORRÊNCIA Nº 05/2023 - **"CONTRATAÇÃO, PELA EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA, DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MACRODRENAGEM E MICRODRENAGEM NA RUA VEREADOR JOSÉ VICENTE SOBRINHO E RUA GENERAL CASTRIOTO, NO BAIRRO DO BARRETO**, vimos por meio deste, solicitar os seguintes esclarecimentos/considerações:

1) Os projetos disponibilizados não contemplam todos os serviços que a planilha orçamentária e a memória de cálculo descrevem. Como exemplo, podemos citar as galerias e o muro de arrimo. Pede-se o envio de todos os projetos para entendimento do escopo licitado.

2) Em visita ao provável local da execução dos serviços, verificou-se a existência de construções muito próximas aos córregos a serem canalizados. Portanto, temos os seguintes questionamentos:

- Antes do início das atividades, será necessária uma avaliação técnica para emissão de laudo vistoria das condições de cada construção. A planilha orçamentária não remunera tais serviços. Os serviços serão executados pela Contratante?

- Os possíveis danos nas construções lindeiras, oriundos de vibrações provenientes da execução dos serviços, serão de responsabilidade da Contratante? Não identificamos previsão para tais serviços na planilha orçamentária. Pede-se o esclarecimento.

- Caso sejam necessárias desapropriações para execução do objeto, os serviços serão custeados pela Contratante (desapropriação/demolição), uma vez que a planilha orçamentária não prevê tais serviços?

- Provavelmente grande parcela das construções lançam o esgoto sanitário diretamente no córrego, sem o tratamento adequado. Não identificamos no projeto e na planilha orçamentária como será tratada tal situação. Pede-se o esclarecimento.

3) Conforme a folha 01 do Projeto Básico de Drenagem enviado, no quadro, existe uma rede de drenagem com diâmetro de 1,50m, que não está contemplada na planilha de orçamento além das demais redes estarem com quantidades divergentes entre projeto e planilha. Pede-se o esclarecimento.

4) Na memória de cálculo e na planilha de orçamento não foram contemplados o rachão, ou pedra de mão, para o assentamento/fundação das galerias. Pede-se o esclarecimento.

5) Não identificamos na planilha de orçamento os serviços para a construção e posterior desconstrução dos acessos para a entrada dos equipamentos para a execução das galerias, uma vez que o local da execução dos serviços é de difícil acesso e confinado entre construções. Pede-se esclarecimento.

6) Na memória de cálculo utilizada para os itens 55 e 105 da planilha de orçamento ("ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA ESCORADA, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM PEDRAS, INSTALAÇÕES PREDIAIS OU OUTROS REDUTORES DE PRODUTIVIDADE, OU CAVAS DE FUNDAÇÃO, ENTRE 1,50 E 3,00M DE PROFUNDIDADE, UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE 0,78M³, EXCLUSIVE ESGOTAMENTO E ESCORAMENTO") e ("EMBASAMENTO DE TUBULAÇÃO, FEITO COM PÓ DE PEDRA - 06.088.0010-A"), respectivamente, o comprimento da rede de drenagem utilizado, está diferente do comprimento da rede de drenagem utilizado nos demais itens da memória conforme mostrados nas figuras a seguir. Pede-se esclarecimento.

AO
DO
A/R.: MARLON

SOLICITO ORIENTAÇÃO TÉCNICA PARA QUE ESTA CTC RESPONDA AO PEDIDO.
-FC/EMUSA, 04/04/2023

↳ 06.075.0010-A

03.010.0015-A	ATERRO COM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, ESPALHADO POR TRATOR COM POTÊNCIA EM TORNO DE 80CV COM LÂMINA, EM CAMADAS DE 20CM DE MATERIAL ADENSADO, REGADO POR CAMINHÃO TANQUE E COMPACTADO A 90% COM ROLO PÉ DE CARNEIRO CONVENCIONAL, DE 2 (DOIS) CILINDROS, REBOCADO POR TRATOR DE PNEUS, INTERVINDO 2 (DOIS) SERVENTES, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DA TERRA					
---------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--

COMUNIDADE	3.000,00		5,00		0,50	=	7.500,00	m³
RECOMPOSIÇÃO DE VALA								
GALERIA DE CONCRETO 1,50 X 1,50	330,00	x	3,80	x	2,00	=	2.508,00	m³
GALERIA DE CONCRETO 2,00 X 1,50	320,00	x	4,30	x	2,00	=	2.752,00	m³
CANAL								
GALERIA DE CONCRETO 5,50 X 3,50	500,00	x	8,00	x	2,00	=	8.000,00	m³
CANAL								
GALERIA DE CONCRETO 11,00X3,50	850,00	x	13,50	x	2,00	=	22.950,00	m³
CANALETA								
CANALETA 40x40	1.434,00	x	1,00	x	0,60	=	860,40	m³
CANALETA 80x80	603,00	x	1,00	x	1,00	=	603,00	m³
CANALETA 90x90	150,00	x	1,00	x	1,10	=	165,00	m³
PA - 2								
D = 400 mm	590,00	x	1,00	x	0,30	=	177,00	m³
D = 600 mm	400,00	x	1,20	x	0,30	=	144,00	m³
PEAD								
D = 800 mm	270,00	x	1,60	x	0,30	=	129,60	m³
D = 1000 mm	40,00	x	2,00	x	0,30	=	24,00	m³
TOTAL			45.813,00	x	100%			45.813,00

03.011.0015-B	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, UTILIZANDO O VIBRO COMPACTADOR PORTÁTIL, EXCLUSIVE MATERIAL					
---------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--

REPOSIÇÃO DAS REDES ÁGUA E ESGOTO	1.370,00	x	0,60	x	1,00	=	822,00	m³
								822,00

03.015.0010-A	REATERRO DE VALA/CAVA COM PO-DE-PEDRA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL E COMPACTAÇÃO MANUAL					
---------------	------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--

REATERRO COMPACTADO		Volume						
PA - 2								
D = 400 mm	590,00	x	1,00	x	0,30	=	177,00	m³
D = 600 mm	400,00	x	1,20	x	0,30	=	144,00	m³
PEAD								
D = 800 mm	270,00	x	1,60	x	0,30	=	129,60	m³
D = 1000 mm	40,00	x	2,00	x	0,30	=	24,00	m³

03.020.0065-B	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA ESCORADA, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM PEDRAS, INSTALAÇÕES PREDIAIS OU OUTROS REDUTORES DE PRODUTIVIDADE, OU CAVAS DE FUNDAÇÃO, ENTRE 1,50M E 3,00M DE PROFUNDIDADE, UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE 0,78M³, EXCLUSIVE ESGOTAMENTO E ESCORAMENTO					
---------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--

	compr.		largura		ALTURA		total	
GALERIA DE CONCRETO 1,50 X 1,50	330,00	x	3,80	x	0,80	=	1.003,20	m³
GALERIA DE CONCRETO 2,00 X 1,50	320,00	x	4,30	x	0,80	=	1.100,80	m³
CANAL								
GALERIA DE CONCRETO 5,50 X 3,50	500,00	x	8,00	x	1,50	=	6.000,00	m³
CANAL								
GALERIA DE CONCRETO 11,00X3,50	850,00	x	13,50	x	1,50	=	17.212,50	m³
PA - 2								
D = 400 mm	160,00	x	1,00	x	0,30	=	48,00	m³
D = 600 mm	140,00	x	1,20	x	0,30	=	50,40	m³
PEAD								
D = 800 mm	170,00	x	1,60	x	0,30	=	81,60	m³
D = 1000 mm	300,00	x	2,00	x	0,30	=	180,00	m³

06.088.0010-A	EMBASAMENTO DE TUBULAÇÃO, FEITO COM PO-DE-PEDRA					
---------------	-------------------------------------------------	--	--	--	--	--

	compr.		largura		ALTURA		total	
GALERIA DE CONCRETO 1,50 X 1,50	330,00	x	3,80	x	0,20	=	250,80	m³
GALERIA DE CONCRETO 2,00 X 1,50	320,00	x	4,30	x	0,20	=	275,20	m³
CANAL								
GALERIA DE CONCRETO 5,50 X 3,50	500,00	x	8,00	x	0,20	=	800,00	m³
CANAL								
GALERIA DE CONCRETO 11,00X3,50	850,00	x	13,50	x	0,20	=	2.295,00	m³
PA - 2								
D = 400 mm	160,00	x	1,00	x	0,20	=	32,00	m³
D = 600 mm	140,00	x	1,20	x	0,20	=	33,60	m³
PEAD								
D = 800 mm	170,00	x	1,60	x	0,20	=	54,40	m³
D = 1000 mm	300,00	x	2,00	x	0,20	=	120,00	m³

7) Entendemos que a quantidade prevista de barragem provisória para os desvios de curso d'água e aterros de conquista é insuficiente, por se tratar de uma obra extensa e com galerias/canais de grandes dimensões. Também não identificamos bombas e redes auxiliares para auxiliar na execução dos serviços. Pede-se esclarecimento.

8) Na planilha de orçamento está previsto 850m de serviços de galeria, onde será utilizado um canal pré-fabricado em concreto, com seção "U", com dimensões de 11,00m x 3,50m (largura x altura). Um canal com essas dimensões tem particularidades que o tornam praticamente inviável de ser executado, como por exemplo, o transporte da mesma até o local de execução, o assentamento com guindastes de grande porte, estrutura robusta da peça para suportar a movimentação da mesma, elevando o seu custo de forma

considerável. Entendemos não ser a solução mais adequada. Pede-se o esclarecimento a respeito da utilização de peças com essas dimensões.

Att

--

Departamento de Licitação
Hydra Engenharia e Saneamento Ltda
Tel: (21) 2456-1472



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Empresa Municipal de
Moradia, Urbanização e
Saneamento - EMUSA

Processo – Emusa n.º	Data:	Rubrica:	Folhas:

A Diretora de Operações, Leila Ferreira Figueiredo.

Conforme solicitação segue análise dos pontos identificados sobre, Concorrência Pública nº 05/2023, Processo nº 510/2258/2022, Objeto: Contratação de Empresa para execução de macrodrenagem e microdrenagem na Rua Vereador José Vicente Sobrinho e Rua General Castrioto, no Bairro Barreto.

Em resposta à solicitação de esclarecimentos da empresa Hydra Engenharia e Saneamento Ltda.

- 01) As galerias com suas seções constam no item 06.004.00253-B da memória de cálculo, bem como o muro em gabião que consta no item 06.075.0010-A, tendo uma seção de 7m² correspondendo a 4,00m de altura.
- 02) Esses itens deverão ser definidos no projeto executivo.
- 03) Não existe tubo de 1,5m no projeto.
- 04) Esta previsto no item de fornecimento de pedra de mão.
- 05) Já existem pontos de acesso aos equipamentos.
- 06) Os itens foram corrigidos.
(03.020.0065-B : -R\$2,33)
(06.088.0010-A : -R\$14.613,79)
- 07) Os equipamentos para auxiliar a execução dos serviços estão previstos na planilha.
- 08) O critério para a execução dos serviços deverá ser apresentado no projeto executivo.

Marlon Felipe de Siqueira
Mat. 02223
EMUSA

Marlon Felipe de Siqueira
Mat.02223



ERRATA e ADIAMENTO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 05/2023

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que foi retificado o seguinte ponto do Edital:

- 1) **No item 2.2 do Edital, Onde se lê:** Para os fins do inciso I, do parágrafo 1º, do Art. 30, da Lei Federal nº 8.666/93, são consideradas parcelas de maior relevância técnica:

- ITENS: 22, 23, 45, 80, 92 (atender o mínimo de 40% da seção de projeto de 11,0m x 3,5m), 93, 109 e 118 da PLANILHA de CUSTOS.

Leia-se: Para os fins do inciso I, do parágrafo 1º, do Art. 30, da Lei Federal nº 8.666/93, são consideradas parcelas de maior relevância técnica:

- ITENS: 92, e 118 da PLANILHA de CUSTOS.

- 2) A abertura da presente licitação que seria realizada no dia, **25 de Abril de 2023, às 11:30hrs**, fica adiada para o dia **24 de Maio de 2023, às 11:00hrs**.

Niterói, 20 de abril de 2023.

Antônio Jorge Guimarães da Silva
Presidente da CPL

RE: Questionamento - CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 05/2023

EMUSA EMUSA <emusacpl@hotmail.com>

Seg, 24/04/2023 18:17

Para: Licitação <licitacao@hydraengenharia.com.br>

Prezados

Em atendimento ao pedido de esclarecimentos, temos a informar:

1. - As galerias com suas seções constam no Item 06.004.00253-B da memória de cálculo, bem como, o muro em gabião que consta no Item 06.075.0010-A, tendo uma seção de 7m² correspondendo a 4,00m de altura;
2. - Esses Itens deverão ser definidos no projeto executivo;
3. - Não existe tubo de 1,5m no projeto;
4. - Esta previsto no Item de fornecimento de pedra de mão;
5. - Já existem pontos de acesso aos equipamentos;
6. - Os Itens foram corrigidos (03.020.0065-B = 2,33 e 06.088.0010-A = R\$ 14.613,79);
7. - Os equipamentos para auxiliar a execução dos serviços estão previstos na Planilha, e
8. - O critério para execução dos Serviços deverá ser apresentado no projeto executivo.

ERRATA

Onde se lê: no Item 2.2 - Relevâncias Técnicas 22, 23, 45, 80, 92, 93, 109 e 118

Leia-se: no Item 2.2 - Relevâncias Técnicas 92 e 118, e

Nova data de recebimento das Propostas: 24 de Maio de 2023, às 11:00 horas,

Foi mandado para publicação nos Jornais e disponibilizar no Site da PMN - EMUSA - LICITAÇÕES

Att.

CPL / EMUSA, 24 de Abril de 2023.

De: Licitação <licitacao@hydraengenharia.com.br>

Enviado: terça-feira, 4 de abril de 2023 15:16

Para: EMUSA EMUSA <emusacpl@hotmail.com>

Assunto: Questionamento - CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 05/2023

Boa tarde,

Após analisarmos a documentação fornecida para a CONCORRÊNCIA Nº 05/2023 – **“CONTRATAÇÃO, PELA EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA, DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MACRODRENAGEM E MICRODRENAGEM NA RUA VEREADOR JOSÉ VICENTE SOBRINHO E RUA GENERAL CASTRIOTO, NO BAIRRO DO BARRETO**, vimos por meio deste, solicitar os seguintes esclarecimentos/considerações:

- 1) Os projetos disponibilizados não contemplam todos os serviços que a planilha orçamentária e a memória de cálculo descrevem. Como exemplo, podemos citar as galerias e o muro de arrimo. Pede-se o envio de todos os projetos para entendimento do escopo licitado.
- 2) Em visita ao provável local da execução dos serviços, verificou-se a existência de construções muito próximas aos córregos a serem canalizados. Portanto, temos os seguintes questionamentos:
 - Antes do início das atividades, será necessária uma avaliação técnica para emissão de laudo vistoria das condições de cada construção. A planilha orçamentária não remunera tais serviços. Os serviços serão executados pela Contratante?
 - Os possíveis danos nas construções lindeiras, oriundos de vibrações provenientes da execução dos serviços, serão de responsabilidade da Contratante? Não identificamos previsão para tais serviços na planilha orçamentária. Pede-se o esclarecimento.
 - Caso sejam necessárias desapropriações para execução do objeto, os serviços serão custeados pela Contratante (desapropriação/demolição), uma vez que a planilha orçamentária não prevê tais serviços?



AA
D.O
SECICITO ORIENTAÇÃO TÉCNICA
CPL/RECURSA, 10/04

Rio de Janeiro, 06 de abril de 2023.

À
EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ENDEREÇO: RUA VISCONDE DE SEPETIBA, Nº 987/11º ANDAR, CENTRO,
NITERÓI - RIO DE JANEIRO.

REF.:

LICITAÇÃO Nº CP. 05/2023
PROCESSO Nº 510002258/2022
OBJETO: OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MACRODRENAGEM E
MICRODRENAGEM NA RUA VEREADOR JOSÉ VICENTE SOBRINHO E RUA
GENERAL CASTRIOTO - BARRETO - NITERÓI.

Assunto: Solicitação de Esclarecimento.

IPÊ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº
00.487.626/0001-74, na condição de licitante, vem através do presente, em
conformidade com o referido edital e seus anexos, solicitar esclarecimento acerca
de:

1º **Questionamento:** Analisando a planilha orçamentária do processo licitatório,
verificamos que existem a maioria dos itens EMOP possuem codificação de preço
referencial do sistema DESONERADO. Porém encontramos também na planilha,
alguns preços de serviço ONERADOS, conforme exemplos a seguir:

Thiago Luiz Vidal
Engenheiro Civil
CREA-RJ 178.931/0
CPL/00111553

Página 1 de 5

(21) 2253-0955/ 2253-0543 | www.ipeconstrucoes.com | contato@ipeconstrucoes.com

Matriz: Estrada de Ribamar Km 4,5 nº 4500- Sala 03- Maiobinha- CEP 65110-000- São José de Ribamar MA| CNPJ 00.487.626/0001-74 | E 12.141.920-7

Filial: Avenida Abílio Augusto Távora nº 4501- Jardim Nova Era- CEP 26.275-580- Nova Iguaçu RJ| CNPJ 00.487.626/0004-17 | E 79.815.438

Escritório Comercial: Av. Presidente Vargas nº 1146 Salas 1005, 1006, 1010, 1011, 1102, 1104, 1106 - CEP 20.071-002 Centro- RJ - RJ



- 23 PROJETO EXECUTIVO PARA URBANIZACAO/REURBANIZACAO DE AREAS, VI
SANDO A ORGANIZACAO ESPACIAL E DAS ATIVIDADES, CONTEMPLANDO: S
ISTEMA VIARIO, PASSEIOS, PRACAS, ARBORIZACAO, ILUMINACAO COM CRI
TERIOS LUMINOTECNICOS, DISTRIBUICAO E INTEGRACAO DO MOBILIARI
O URBANO E EQUIPAMENTOS URBANOS, APRESENTADO EM AUTOCAD NOS P
ADROES DA CONTRATANTE
(01.050.0162-A)
- 24 FAMILIA 01.090
ADMINISTRACAO LOCAL.
(01.090.9999-0)

Figura 1

- 37 SEMAFORO PARA SINALIZACAO DE BLOQUEIO DE OBRA NA VIA PUBLICA
, DE ACORDO COM A RESOLUCAO DA PREFEITURA-RJ, COMPREENDENDO FO
RNECIMENTO E COLOCACAO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSARIOS, INC
LUSIVE MATERIAIS ELETRICOS, CONSIDERANDO 40 VEZES O REAPROVEI
TAMENTO DA MADEIRA
(02.020.0009-A)
- 38 PLACA DE SINALIZACAO PREVENTIVA PARA OBRA NA VIA PUBLICA, DE
ACORDO COM A RESOLUCAO DA PREFEITURA-RJ, COMPREENDENDO FORNE
CIMENTO E PINTURA DA PLACA E DOS SUPORTES DE MADEIRA. FORNECI
MENTO E COLOCACAO
(02.030.0005-0)

Figura 2

Sendo assim, gostaríamos de saber como proceder e se a planilha orçamentária será revisada.

2º Questionamento: Verificando os projetos básicos de drenagem e em visita ao local de execução da obra pela nossa equipe técnica. Foi verificado que existe a previsão de execução de CANAL e de GALERIAS em vários trechos com moradias nos locais da obra, com dimensões de largura inferiores as que constam em projeto básico. Sendo assim gostaríamos de maiores detalhes acerca de:

Thiago Lima Vidal
Engenheiro Civil
(014-96) 178.99170
(014-41) 992111593

Página 2 de 5

(21) 2253-0955/ 2253-0543 | www.ipeconstrucoes.com | contato@ipeconstrucoes.com

Matriz: Estrada de Ribamar Km 4,5 nº 4500- Sala 03- Maiobinha- CEP 65110-000- São José de Ribamar MA| CNPJ 00.487.626/0001-74 | E 12.141.920-7

Filial: Avenida Abílio Augusto Távora nº 4501- Jardim Nova Era- CEP 26.275-580- Nova Iguaçu RJ| CNPJ 00.487.626/0004-17 | E 79.815.438

Escritório Comercial: Av. Presidente Vargas nº 1146 Salas 1005, 1006, 1010, 1011, 1102, 1104, e 1106 - CEP 20.071-002 Centro- RJ- RJ



- Não existe previsão orçamentária para remanejamento, reparo e ligação de água e esgoto na planilha (apenas o fornecimento e assentamento de alguns tubos);
- Não existe previsão orçamentária de desapropriação de moradias ao longo do trecho, esse serviço será executado pela prefeitura?
- A remuneração para execução dos CANAIS e GALERIAS na planilha orçamentária, são através dos itens 92 e 93, onde é previsto a execução de peças pré-moldados. O assentamento dessas peças pré-moldados nos trechos de moradia, seria inviável tecnicamente. Sendo assim, entendemos que o correto seria a execução destas peças moldados in-loco através do sistema de concreto armado e de protensão. Gostaríamos de saber se o orçamento será revisado, afim de viabilizar a obra.

3º Questionamento: Não foi identificado na planilha orçamentária a previsão de remuneração de "supressão vegetal", "remanejamento de interferências públicas como água, esgoto, energia elétrica e telefonia". Tendo em vista que existem várias interferências como as citadas anteriormente ao longo do trecho, gostaríamos de saber se esses itens serão executados pela prefeitura ou se a planilha orçamentária será revisada.

4º Questionamento: Existe a previsão de execução de "Muro de Gabião" e de "Gabião Manta" na planilha orçamentária, porém não consta detalhes suficientes para melhor compreensão da execução dos mesmos no projeto básico. Sendo assim, gostaríamos de maiores informações e detalhamento executivo para que possamos elaborar nosso orçamento da melhor forma possível.

5º Questionamento: O item 128 da planilha orçamentária (Pedra-de-mão....) possui sua unidade padrão em "metro cúbico" de acordo com o item 20.116.0013-A da EMOP. Verificando a memória de cálculo, constatamos que nos cálculos está sendo



considerado o somatório de ÁREA, porém não está sendo multiplicado este valor por uma espessura média! Sendo assim, toda área constante na memória, está sendo considerada como volume. Entendemos que o item deverá ser revisado para seu quantitativo correto.

6º Questionamento: A data base da planilha orçamentária é de "novembro de 2022". Tendo em vista que já existem publicações mais recentes de preço, sendo a última de fevereiro de 2023. Gostaríamos de saber se os valores previstos no orçamento serão revisados.

7º Questionamento: É previsto nos itens 80, 81 e 82 da planilha orçamentária, a execução de "ensecadeira de estaca prancha e de escoramento de valas tipo blindagem" para execução da rede de drenagem! Entendemos esta solução técnica para os trechos que possuem a interferência das morarias não será possível ser executado! Sendo assim, gostaríamos de maiores informações acerca de como poderá ser executado e remunerado estes serviços nesses trechos!

8º Questionamento: Existe a previsão de execução de "Barragem provisória ou ensecadeira para desvios de pequenos cursos d'água" na memória de cálculo para execução dos muros de gabião caixa e de gabião manta. Analisando que o comprimento total para execução dos muros de gabião são o de 58,15m e que o item da barragem provisório possui a previsão total de (Quant. 8 X 4m = 32,00m), entendemos que esse quantitativo é insuficiente para execução dos serviços. Solicitamos assim, maiores informações e revisão do item.

9º Questionamento: Os itens 59 e 60 da planilha orçamentária, referentes ao transporte de carga, possuem previsão de execução em sua totalidade através de caminhões "tipo toco" com capacidade útil de 8T. Entendemos que parte deste transporte poderia ser executado com caminhões com capacidade maior como por

Thiago Luiz Vidal
Engenheiro Civil
CREA RJ 138.971/0
CPF: 01.902.111.523



exemplo "caminhões trucados". Entendemos também que a velocidade média de 50 Km/h para o item 59, estaria muito acima do que seria realmente praticado, devido ao trecho de execução da obra, ser altamente urbanizado. Gostaríamos de saber se estes itens serão revisados e se a velocidade média considerada de 50 Km/h será reduzida? Caso negativo, gostaríamos de maiores informações sobre os itens considerados no orçamento.

10º Questionamento: No item de administração, consta a previsão de 2 vigias! Entendemos que este quantitativo se torna insuficiente para todo o trecho da obra. Tendo em vista que a obra possuirá uma longa duração, devido sua complexidade e extensão, solicitamos revisão do mesmo e inclusão dos itens de vigilância como um serviço da planilha orçamentária.

11º Questionamento: Tendo em vista que o local da obra é altamente urbanizado, entendemos que será necessário a adoção de vários sistemas de sinalização "para e siga" ao longo do trecho! Solicitamos a inclusão desta remuneração nos itens de serviço. Caso negativo, gostaríamos de saber se o serviço será executado em sua totalidade no período diurno e noturno pela prefeitura?

12º Questionamento: Analisando a memória de cálculo da planilha orçamentária, entendemos que o número de "containers", "área de vivência" e de "banheiros químicos" são insuficientes para o numero de funcionários envolvidos na execução dos serviços e "contrariam" as NR's de Saúde e de Segurança do Trabalho. Sendo assim gostaríamos de saber se esses quantitativos serão revisados.

Atenciosamente,

Thiago Luna Vidal
Engenheiro Civil
CREA-MA 120.871/0
CREA-RJ 007111523

Página 5 de 5

(21) 2253-0955/ 2253-0543 | www.ipeconstrucoes.com | contato@ipeconstrucoes.com

Matriz: Estrada de Ribamar Km 4,5 nº 4500- Sala 03- Maiobinha- CEP 65110-000- São José de Ribamar MA| CNPJ 00.487.626/0001-74 | E 12.141.920-7

Filial: Avenida Abílio Augusto Távora nº 4501- Jardim Nova Era- CEP 26.275-580- Nova Iguaçu RJ| CNPJ 00.487.626/0004-17 | E 79.815.438

Escritório Comercial: Av. Presidente Vargas nº 1146 Salas 1005, 1006, 1010, 1011, 1102, 1104, e 1106 - CEP 20.071-002 Centro- RJ - RJ



AD
80
SOLICITAÇÃO ORIENTAÇÃO
TÉCNICA.

→ C/EMUSA, NO/4

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2023.

À
EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
ENDEREÇO: RUA VISCONDE DE SEPETIBA, Nº 987/11º ANDAR, CENTRO,
NITERÓI – RIO DE JANEIRO.

REF.:

LICITAÇÃO Nº CP. 05/2023
PROCESSO Nº 510002258/2022
OBJETO: OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MACRODRENAGEM E
MICRODRENAGEM NA RUA VEREADOR JOSÉ VICENTE SOBRINHO E RUA
GENERAL CASTRIOTO – BARRETO – NITERÓI.

Assunto: Solicitação de Esclarecimento nº 4.

IPÊ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº
00.487.626/0001-74, na condição de licitante, vem através do presente, em
conformidade com o referido edital e seus anexos, solicitar esclarecimento acerca
de:

1º Questionamento: Analisando a memória de cálculo do orçamento, foi identificado
um quantitativo previsto para o item "08.001.0001-A Base de macadame simples...".
O quantitativo previsto para execução deste serviço, estaria vinculado a quais itens
da memória de cálculo? Não foi identificado a área de 230,00 m² em nenhum item
correlato!

2º Questionamento: É considerado a densidade de 2,40 t/m³ para o item de
"Revestimento de concreto betuminoso... (08.015.0067-A)" na memória de cálculo
em anexo, onde sabemos que esta densidade corresponde o mais próximo possível
ao peso específico do material em questão. Porém, nos itens de "Transporte de

Página 1 de 2
Thiago Luiz Vidal
Engenheiro Civil
CREA-RJ 170.921/0
OAB-RJ 107111/000

(21) 2253-0955/ 2253-0543 | www.ipeconstrucoes.com | contato@ipeconstrucoes.com

Matriz: Estrada de Ribamar Km 4,5 nº 4500- Sala 03- Maiobinha- CEP 65110-000- São José de Ribamar MA| CNPJ 00.487.626/0001-74 | E 12.341.920-7
Filial: Avenida Abílio Augusto Távora nº 4501- Jardim Nova Era- CEP 26.275-580- Nova Iguaçu RJ| CNPJ 00.487.626/0004-17 | E 79.835.438
Escritório Comercial: Av. Presidente Vargas nº 1146 Salas 1005, 1006, 1010, 1011, 1012, 1104 e 1106 - CEP 20.071-002 Centro- RJ - RJ



carga", a densidade considerada é a de 2,30 t/m³. Sendo assim, solicitamos revisão para este item.

3º Questionamento: Está sendo considerado na memória de cálculo do orçamento, volumes consideráveis, relacionados ao "transporte horizontal de material de 1ª categoria ou entulho, em carrinhos de mão". Estes quantitativos serão realmente necessários? Pois existe previsão de transporte para materiais como "Brita corrida", "Pó de pedra", etc. Gostaríamos de maiores esclarecimentos acerca do exposto.

4º Questionamento: Não foi identificado os itens vinculados ao "transporte", "carga e descarga", "recebimento de carga" e demais itens correlatos para os itens de "Bases e Pavimentos" referentes ao fornecimento de "Saibro", "Pedra-de-mão", "Revestimento de concreto betuminoso", "Brita corrida" e "Pó-de-pedra". Sendo assim, solicitamos revisão e inclusão destes itens no orçamento.

Atenciosamente,

Thiago Luna Vidal
Engenheiro Civil
CREA-MG 170.921/0
CREA-RJ 0071111573



AO
AO
SOCIEDADE ORIENTAÇÃO
TECNICA,
CPC/ENRUSA, 10/4

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2023.

À
EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
ENDEREÇO: RUA VISCONDE DE SEPETIBA, Nº 987/11º ANDAR, CENTRO,
NITERÓI – RIO DE JANEIRO.

REF.:

LICITAÇÃO Nº CP. 05/2023
PROCESSO Nº 510002258/2022
OBJETO: OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MACRODRENAGEM E
MICRODRENAGEM NA RUA VEREADOR JOSÉ VICENTE SOBRINHO E RUA
GENERAL CASTRIOTO – BARRETO – NITERÓI.

Assunto: Solicitação de Esclarecimento nº 2.

IPÊ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº
00.487.626/0001-74, na condição de licitante, vem através do presente, em
conformidade com o referido edital e seus anexos, solicitar esclarecimento acerca
de:

1º **Questionamento:** Analisando a memória de cálculo da planilha orçamentária, foi
identificado os seguintes itens (06.270.0025-A e 06.270.0027-A) que são "Tubos
PEAD", conforme imagem a seguir:

Quantidade	274,00 m
06.270.0025-A TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), RESINA PE80/100, CONFORME ABNT NBR 15841, CLASSE PN-4S, SDR 32,25, DE = 800MM, M	279,00
Quantidade	270,00 m
06.270.0027-A TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), RESINA PE100/125, CONFORME ABNT NBR 15841, CLASSE PN-4S, SDR 32,25, DE =	40,00
Quantidade	40,00 m

Estes mesmos itens, não foram identificados na planilha orçamentária do edital.
Sendo assim, solicitamos maiores esclarecimentos acerca do exposto.

Atenciosamente,

Thiago Luna Vidal
Engenheiro Civ
CREA-RJ 170.921/0
06.270.0027.111523

Página 1 de 1

(21) 2253-0955/ 2253-0543 | www.ipeconstrucoes.com | contato@ipeconstrucoes.com

Matriz: Estrada de Ribamar Km 4,5 nº 4500- Sala 03- Maciobinha- CEP 65110-000- São José de Ribamar MA| CNPJ 00.487.626/0001-74 IE 12.141.920-7
Filial: Avenida Abílio Augusto Távora nº 4501- Jardim Nova Era- CEP 26.275-580- Nova Iguaçu RJ| CNPJ 00.487.626/0004-17 IE 79.815.438
Escritório Comercial: Av. Presidente Vargas nº 1146 Salas 1005, 1006, 1010, 1011, 1102, 1104, e 1106 - CEP 20.071-002 Centro- RJ- RJ



Processo – Emusa n.º	Data:	Rubrica:	Folhas:

A Diretora de Operações, Leila Ferreira Figueiredo.

Conforme solicitação segue análise dos pontos identificados sobre, Concorrência Pública nº 05/2023, Processo nº 510/2258/2022, Objeto: Contratação de Empresa para execução de macrodrenagem e microdrenagem na Rua Vereador José Vicente Sobrinho e Rua General Castrioto, no Bairro Barreto.

Em resposta à solicitação de esclarecimentos da empresa IPÊ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Solicitação de esclarecimento de 06/04/23

1º questionamento: A planilha será corrigida.

2º questionamento: Deverá ser observado o melhor traçado no projeto executivo.

3º questionamento: Será definido no projeto executivo.

4º questionamento: Está previsto sua implantação para proteção da galeria de desague, com seção equivalente a 7,00m², porem seu detalhamento será definido no projeto executivo.

5º questionamento: A planilha será corrigida.

(20.116.0013-A: -R\$ 104.072,13)

6º questionamento: Será mantido a data base.

7º questionamento: Deverá ser observado o melhor traçado no projeto executivo.

8º questionamento: Os equipamentos para auxiliar a execução dos serviços estão previstos na planilha.

9º questionamento: Será mantida a planilha.

10º questionamento: Será mantida a planilha.

11º questionamento: Será mantida a planilha.

12º questionamento: Será mantida a planilha.

Solicitação de esclarecimento de 06/04/23

1º questionamento: Previsão para melhoria do caminho de serviço.

2º questionamento: A planilha será corrigida.

(04.005.0120-A: R\$117.983,01;

04.005.0127-A: R\$118.709,02)

3º questionamento: Sim, serão necessários.

4º questionamento: O recebimento de carga está previsto no item 04.018.0020-B, O transporte foi inserido na planilha.

(04.005.0120-A: R\$510.186,02)

Solicitação de esclarecimento de 06/04/23

1º questionamento: Foram retificados. Os itens são - 06.203.0025-A e 06.203.0027-A.

Marlon Felipe de Siqueira
Mat. 02223
EMUSA

Marlon Felipe de Siqueira
Mat.02223



ERRATA e ADIAMENTO

CONCORRÊNCIA PUBLICA 05/2023

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que foi retificado o seguinte ponto do Edital:

- 1) **No item 2.2 do Edital, Onde se lê:** Para os fins do inciso I, do parágrafo 1º, do Art. 30, da Lei Federal nº 8.666/93, são consideradas parcelas de maior relevância técnica:

- ITENS: 22, 23, 45, 80, 92 (atender o mínimo de 40% da seção de projeto de 11,0m x 3,5m), 93, 109 e 118 da PLANILHA de CUSTOS.

Leia-se: Para os fins do inciso I, do parágrafo 1º, do Art. 30, da Lei Federal nº 8.666/93, são consideradas parcelas de maior relevância técnica:

- ITENS: 92, e 118 da PLANILHA de CUSTOS.

- 2) A abertura da presente licitação que seria realizada no dia, **25 de Abril de 2023, às 11:30hrs**, fica adiada para o dia **24 de Maio de 2023, às 11:00hrs**.

Niterói, 20 de abril de 2023.

Antônio Jorge Guimarães da Silva
Presidente da CPL

RE: Questionamento Nº 2 - CP 05-23 - Obra de construção de macrodrenagem e microdrenagem.

emusacpl@hotmail.com <emusacpl@hotmail.com>

Qui, 20/04/2023 18:25

Para: thiago@ipeeng.com <thiago@ipeeng.com>

Prezados

Em resposta a todos os pedidos de Esclarecimentos, temos a informar:

12 Itens do dia 06/04/2023

- 1.) - A planilha serpa corrigida;
- 2.) - Decerá ser observado o melhor traçado no projeto executivo;
- 3.) - Será definido no projeto executivo;
- 4.) - Estar previsto sua implantação para proteção da galeria de desague, com seção equivalente a 7,00m2, porém, seu detalhamento será definido no projeto executivo;
- 5.) - A planilha será corrigida (20.116.0013-A: R\$ 104.072,13;
- 6.) - Será mantido a data base;
- 7.) - Deverá ser observado o melhor traçado no projeto executivo;
- 8.) - Os equipamentos para auxiliar a execução dos serviços estão previstos na planilha de custos;
- 9.) - Será mantida a Planilha;
- 10.) - Será mantida a Planilha;
- 11.) - Será mantida a Planilha, e
- 12.) - Será mantida a Planilha.

04 Iten do dia 10/04/2023

- 1.) - Previsão para melhoria do caminho de serviços;
- 2.) - A planilha será corrigida (04.005.0120-A: R\$ 117.983,01 e 04.005.0127-A: R\$ 118.709,02;
- 3.) - Sim, serão necessários, e
- 4.) - O recebimento de carga estar previsto no Item 04.018.0020-B, o transporte foi inserido na Planilha (04.005.0120-A: R\$ 510.186,02)

01 do dia 06/04/2023

- 1.) - Foram retificados, Os Itens são - 06.203.0025-A e 06.203.0027-A

Atenciosamente,

CPL / EMUSA, 20/04/2023

De: thiago@ipeeng.com <thiago@ipeeng.com>

Enviado: segunda-feira, 10 de abril de 2023 13:16

Para: 'EMUSA EMUSA' <emusacpl@hotmail.com>

Cc: selma.mattos@ipeconstrucoes.com <selma.mattos@ipeconstrucoes.com>; danielle@ipeconstrucoes.com <danielle@ipeconstrucoes.com>; jmarcos@ipeeng.com <jmarcos@ipeeng.com>

Assunto: RES: Questionamento Nº 2 - CP 05-23 - Obra de construção de macrodrenagem e microdrenagem.

Obrigado.

Foi enviado mais dois questionamentos, porém não recebi confirmação de recebimento dos mesmos.

Segue em anexo e-mails correspondentes e questionamentos enviados.

RE: Questionamento N° 4 - CP 05-23 - Obra de construção de macrodrenagem e microdrenagem.

emusacpl@hotmail.com <emusacpl@hotmail.com>

Qui, 20/04/2023 18:31

Para: thiago@ipeeng.com <thiago@ipeeng.com>

Prezados

Omitido no e-mail anterior:

ERRATA

Onde se lê: no Item 2.2 - Relevâncias Técnicas 22, 23, 45, 80, 92, 93, 109 e 118

Leia-se: no Item 2.2 - Relevâncias Técnicas 92 e 118, e

Nova data de recebimento das Propostas: 24 de Maio de 2023, às 11:00 horas,

Foi mandado para publicação nos Jornais e disponibilizar no Site da PMN - EMUSA - LICITAÇÕES

Att.

CPL / EMUSA, 20/04/2023

De: thiago@ipeeng.com <thiago@ipeeng.com>

Enviado: segunda-feira, 10 de abril de 2023 13:43

Para: emusacpl@hotmail.com <emusacpl@hotmail.com>

Cc: jmarcos@ipeeng.com <jmarcos@ipeeng.com>; selma.mattos@ipeconstrucoes.com

<selma.mattos@ipeconstrucoes.com>; danielle@ipeconstrucoes.com <danielle@ipeconstrucoes.com>

Assunto: RES: Questionamento N° 4 - CP 05-23 - Obra de construção de macrodrenagem e microdrenagem.

Bom dia.

Segue em anexo, solicitação de esclarecimento N°4, referente ao edital de licitação:

LICITAÇÃO N° CP. 05/2023

PROCESSO N° 510002258/2022

OBJETO: OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MACRODRENAGEM E MICRODRENAGEM NA RUA VEREADOR JOSÉ VICENTE SOBRINHO E RUA GENERAL CASTRIOTO – BARRETO – NITERÓI.

Att,

Thiago Luna Vidal

Engenheiro Civil

Tel: (21) 2253-0543 - Ramal: 39

Celular: (21) 99579-9777

Email: thiago@ipeconstrucoes.com



AO
DO
SOLICITO ORIENTAÇÃO
TÉCNICA, PARA ATENDER
AO PEDIDO.

Rio de Janeiro, 29 de Março de 2023.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 05/2023

ASSUNTO: Solicitação de Esclarecimentos.

CPC/EMUSA
J
30.03.23

A **CONSTRUTORA COLARES LINHARES S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.568.496/0001-92, por seu representante legal, interessada em participar do procedimento licitatório acima referenciado, vem, respeitosamente, à presença de V.Sa., solicitar ESCLARECIMENTO em conformidade com o item 1.3 da Seção 1- Considerações Gerais do Edital de Licitação:

ESCLARECIMENTO 01 – Poderão ser disponibilizados para os licitantes os Projetos Básicos de Drenagem na extensão DWG? Os arquivos disponibilizados, Layout 1, 2 e 3, revisão 01, apresentados no formato PDF, estão ilegíveis. Além destes, solicitamos os projetos de detalhamento construtivo, para melhor entendimento e orçamento dos serviços a serem executados. *NÃO É POSSÍVEL, TENDO EM VISTA QUE O PORTAL DO SITE FOI PREPARADO PARA PDF.*

ESCLARECIMENTO 02 – Conforme demonstrado na memória de cálculo, serão executados os serviços de LIMITE DE PLASTICIDADE (01.001.0001-A), LIMITE DE LIQUIDEZ (01.001.0002-A), ANÁLISE GRANULOMÉTRICA (01.001.0004-A), MASSA ESPECÍFICA (01.001.0007-A), UMIDADE NATURAL (01.001.0008-A), UMIDADE PELO METODO EXPEDITO "SPEEDY" (01.001.0010-A), COMPACTAÇÃO (01.001.0011-A), ÍNDICE SUPORTE CALIFORNIA (01.001.0014-A), SONDAGEM MANUAL (01.001.0042-A), PREPARO MANUAL DE TERRENO (01.005.0004-A), LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO (01.016.0100-A), ELABORAÇÃO DE MICRO E MESODRENAGEM (01.050.0153-A), PROJETO EXECUTIVO PARA URBANIZAÇÃO (01.050.0162-A), ATERRO COM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA ESPALHADO POR TRATOR (03.010.0015-A) no trecho referente a "COMUNIDADE". Como não foi possível a visualização nos arquivos do edital, entendemos que este trecho segue nos projetos, considerando apenas a urbanização do trecho, Está correto nosso entendimento?

ESCLARECIMENTO 03 – Para a rua Presidente Craveiro Lopes não estão sendo considerados os serviços de SONDAGEM A PERCURSSÃO (01.003.0002-A), SONDAGEM ROTATIVA EM ALTERAÇÃO DE ROCHA (01.004.0005-A), SONDAGEM ROTATIVA EM ROCHA SÃ (01.004.0016-A). Julgando que serão executadas redes de drenagem no logradouro mencionado, deverão ser incluídos os pontos para o trecho em questão. Está correto nosso entendimento?

ESCLARECIMENTO 04 – Na composição do serviço de ADMINISTRAÇÃO LOCAL (01.090.9999-A), a MAO DE OBRA DE AUXILIAR DE TOPOGRAFIA (05.105.0146-A) está com valor superior a publicação do boletim mensal do EMOP, referente a

Construtora COLARES UNHARES

Rua da Ajuda 35 - 14º andar

CEP: 20040-000 - Centro - Rio de Janeiro - RJ

Tel.: [55] 21 3974 2250 - Fax: [55] 21 3974 2278

www.clinhares.com.br

Jorge

NOV/2022, considerando o valor de R\$ 2.944,48 + 27% do BDI, totalizando o valor de R\$ 3.739,49/mês. Desta forma, o valor de R\$ 4.316,17, informado na memória de cálculo, deverá ser ajustado conforme cálculo demonstrado. Está correto nosso entendimento?

ESCLARECIMENTO 05 – Na memória de cálculo são informados os serviços de CERCA PROTETORA (02.011.0014-A), SEMAFORO PARA SINALIZACAO (02.020.0009-A), PLACA DE SINALIZACAO (02.030.0005-A), ATERRO COM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (03.010.0015-A), ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA ESCORADA (03.020.0060-B) para execução de CANALETA 40X40, CANALETA 80X80 e CANALETA 90X90, porém na Planilha Orçamentária não estão presentes os fornecimentos destes itens. Quais deverão ser os itens de fornecimento considerados para estes serviços?

ESCLARECIMENTO 06: Nos serviços ATERRO COM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COMPACTADO MANUALMENTE (03.009.0025-A), ATERRO COM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA ESPALHADO POR TRATOR (03.010.0015-A) e REATERRO DE VALA/CAVA (03.011.0015-B) não incluem o fornecimento do material. Verificamos que na planilha orçamentária não está o fornecimento destes materiais, logo entendemos que deverão ser utilizados os materiais da própria escavação. Está correto nosso entendimento?

ESCLARECIMENTO 07: Na memória de cálculo são citados volumes, para os serviços de escavação, provenientes da PLANILHA DE QUANTIDADES. Este arquivo poderá ser disponibilizado para os licitantes, obtendo assim conhecimento dos trechos considerados?

ESCLARECIMENTO 08: Nos itens TRANSPORTE DE CARGA, A VELOCIDADE MEDIA DE 50KM/H (04.005.0120-A) e TRANSPORTE DE CARGA, A VELOCIDADE MEDIA DE 10KM/H (04.005.0127-A), o volume de CBUQ informado, de 215,23 M3, não corresponde ao volume considerado para o serviço de REVESTIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (08.015.0067-A), que totaliza 1.793,60 M3. Além disso, o peso específico considerado nos serviços mencionados está divergente, 2,30 T/M3 x 2,40 T/M3. Interpretamos que os itens citados deverão ser revisados. Está correto nosso entendimento?

ESCLARECIMENTO 09: No item CARGA E DESCARGA DE EQUIPAMENTOS PESADOS (04.014.0091-B), não estão considerados os equipamentos motoniveladora, rolo compactador e vibro-acabadora, necessários para execução dos serviços de que trata o edital referenciado. Presumimos que deverão ser incluídos os equipamentos mencionados. Está correto nosso entendimento?

ESCLARECIMENTO 10: No serviço de FURACAO EM CONCRETO COM FURADEIRA MANUAL (05.001.0613-A) são informados 11,00 PVs para GALERIA DE 1,50X1,50 e 11,00 PVs para GALERIA 2,00X1,50, diferente das quantidades descritas no item DEGRAU DE FERRO FUNDIDO (06.016.0080-A), onde são informados os quantitativos de 12,00 PVs para cada rede de galeria. Neste mesmo item de DEGRAU DE FERRO, são mencionados 36,00 PVs para GALERIA DE REDES CIRCULARES, que não apresentam escavação nem

Construtora COLARES UNHARES

Rua da Ajuda 35 - 14º andar

CEP: 20040-000 - Centro - Rio de Janeiro - RJ

Tel.: (55) 21 3974 2250 Fax: (55) 21 3974 2278

www.clinhares.com.br

tampão de ferro na memória de cálculo, mesmo caso do POCO DE VISITA EM ALVENARIA, P/COLETOR DE AGUAS PLUVIAIS DE 1,00M (06.015.0013-A). Dito isto, entendemos que os serviços deverão ser retificados. Está correto nosso entendimento?

ESCLARECIMENTO 11: No Projeto Básico de Drenagem REV01 Layout1 há um quadro de PVs, que não está legível o suficiente para compreensão de todos os dados, mas onde podemos identificar que serão executados PVs nas redes de drenagem de 0,40M, 0,60M, 0,80M, 1,00M e nas GALERIAS DE CONCRETO. Posto isto, na planilha orçamentária não estão detalhados os serviços para os PVs mencionados, com exceção das GALERIAS DE CONCRETO 1,50X1,50 e 2,00X1,50. Estes PVs deverão ser incluídos na planilha orçamentária. Está correto nosso entendimento?

ESCLARECIMENTO 12: Verificamos que no serviço de REVESTIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (08.015.0067-A), assim como nos correlatos, a Rua Benjamin Constant será executada com 8,0M de largura, diferente dos 12,0M indicado na ESCAVACAO MECANICA DE VALA NAO ESCORADA (03.016.0005-B) para TROCA DE BORRACHUDO. Concluímos então que a caixa de rua será reduzida de 12,0 M para 8,0 M. Está correto nosso entendimento?

ESCLARECIMENTO 13: Identificamos que no serviço de PEDRA-DE-MAO (20.116.0013-A) para TROCA DE BORRACHUDO não foi considerada a espessura no cálculo do volume. Deduzimos que o item deverá ser revisto. Está correto nosso entendimento?

ESCLARECIMENTO 14: No Projeto Básico de Drenagem REV01 Layout2 são apresentadas NOTAS para o SISTEMA DE BOMBEAMENTO e o RESERVATÓRIO DE ARMAZENAMENTO, cujo detalhamento construtivo não consta do projeto nem dos anexos disponibilizados no edital. No item 8 da NOTA em questão, faz saber: "8 - OS DISPOSITIVOS SERAO ADQUIRIDOS E INSTALADOS PELOS RESPONSÁVEIS PELA OBRA". Como serão remuneradas a aquisição e a instalação dos equipamentos uma vez que não constam da planilha orçamentária? Em qual arquivo é possível identificar o local de instalação do sistema?

ESCLARECIMENTO 15: No esclarecimento solicitado pela empresa Hydra Engenharia e Saneamento Ltda., foram anexados em resposta ao e-mail datado de 27/03/2023, as cópias das planilhas e cronograma físico-financeiro atualizados. Solicitamos a disponibilização dos mesmos documentos para os demais licitantes. *ESTAR DISPONIBILIZADO NO SITE DA PMN/ LICITAÇÕES/EMPRESA, PARA TODOS.*



CONSTRUTORA COLARES LINHARES S.A.
LEOCÁDIO LIMA
Supervisor Comercial



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Empresa Municipal de
Moradia, Urbanização e
Saneamento - EMUSA

Processo – Emusa n.º	Data:	Rubrica:	Folhas:

A Diretora de Operações, Leila Ferreira Figueiredo.

Conforme solicitação segue análise dos pontos identificados sobre, Concorrência Pública nº 05/2023, Processo nº 510/2258/2022, Objeto: Contratação de Empresa para execução de macrodrenagem e microdrenagem na Rua Vereador José Vicente Sobrinho e Rua General Castrioto, no Bairro Barreto.

Em resposta à solicitação de esclarecimentos da empresa Colares Linhares S.A.

- Esclarecimento 02

Não. O trecho referente à região “Comunidade”, trata-se do local denominado Leopoldina, sendo assim, disponibilizado o projeto de urbanização para essa localidade e também de microdrenagem.

- Esclarecimento 03

Não. Na Rua Presidente Craveiro Lopes serão considerados apenas estruturas superficiais de microdrenagem.

- Esclarecimento 04

Realmente no Item Auxiliar de Topografia, componente da Administração Local, o valor correto com BDI 27% é R\$3.739,49/mês e não R\$4.316,17. (01.090.9999-A: - R\$13.840,14) Revisado.

- Esclarecimento 05

Na planilha estão presentes os materiais descritos.

- Esclarecimento 06

Sim. Os itens em questão são para recomposição dos mesmos serviços realizados, utilizando o próprio material existente.

Marlon Felipe de Siqueira
Mat. 02223
EMUSA

- Esclarecimento 07

A referida "Planilha de Quantidades" já está especificada na Memória de Cálculo.

- Esclarecimento 08

Esta correto o entendimento, sendo assim foram corrigidos na planilha.

(04.005.0120-A: R\$117.983,01;
04.005.0127-A: R\$118.709,02).

- Esclarecimento 09

Esta correto o entendimento, sendo assim foram corrigidos na planilha.

(04.014.0091-A: R\$4.497,22).

- Esclarecimento 10

Esta correto o entendimento, sendo assim foram corrigidos para 12un na planilha.

(05.001.0613-A: R\$374,17).

- Esclarecimento 11

Os PVs foram considerados para galeria circular, para a rede retangular foi considerado visitas na própria galeria.

- Esclarecimento 12

A largura será de 8,00m.

- Esclarecimento 13

Esta correto o entendimento, sendo assim foram corrigidos na planilha.

(20.116.0013-A: -R\$92.320,81).

- Esclarecimento 14

Não terá sistema de bombeamento no projeto.

- Os esclarecimentos 1 e 15 serão respondidos pela CPL.

Marlon Felipe de Siqueira
Mat. 02223
EMUSA

Marlon Felipe de Siqueira
Mat.02223



ERRATA e ADIAMENTO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 05/2023

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que foi retificado o seguinte ponto do Edital:

- 1) **No item 2.2 do Edital, Onde se lê:** Para os fins do inciso I, do parágrafo 1º, do Art. 30, da Lei Federal nº 8.666/93, são consideradas parcelas de maior relevância técnica:

- ITENS: 22, 23, 45, 80, 92 (atender o mínimo de 40% da seção de projeto de 11,0m x 3,5m), 93, 109 e 118 da PLANILHA de CUSTOS.

Leia-se: Para os fins do inciso I, do parágrafo 1º, do Art. 30, da Lei Federal nº 8.666/93, são consideradas parcelas de maior relevância técnica:

- ITENS: 92, e 118 da PLANILHA de CUSTOS.

- 2) A abertura da presente licitação que seria realizada no dia, **25 de Abril de 2023, às 11:30hrs**, fica adiada para o dia **24 de Maio de 2023, às 11:00hrs**.

Niterói, 20 de abril de 2023.

Antônio Jorge Guimarães da Silva
Presidente da CPL

RE: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 01 DE 29/03/2023 - CO 005/2023 - EMUSA

EMUSA EMUSA <emusacpl@hotmail.com>

Seg, 24/04/2023 15:05

Para: Leocadio Lima <leo.lima@clinhares.com.br>

Prezados

Em resposta ao pedido de esclarecimentos, temos a informar:

Itens do dia 29/03/2023

1.) - Foram retificados os arquivos, que estão zipados;
2.) - Não, o trecho referente à região "Comunidade", trata-se do local denominado Leopoldina, sendo assim, disponibilizado o projeto de urbanização para essa localidade e também de microdrenagem;
3.) - Não, na Rua Presidente Craveiro Lopes serão considerados apenas estruturas superficiais de microdrenagem;
4.) - Realmente no Item Auxiliar de Topografia, componente da Administração Local, o valor correto com BDI 27% é de R\$ 3.739,49/mês e não R\$ 4.316,17 (01.090.9999-A) = R\$ 13.840,14 revisado;
5.) - Na planilha estão presentes os materiais descritos;
6.) - Sim, os Itens em questão são para recomposição dos mesmos serviços realizados, utilizando o próprio material existente;
7.) - A referida Planilha de Quantidades já especificada na Memória de Cálculo;
8.) - Estar correto o entendimento, sendo assim foram corrigidos na Planilha (04.005.0120-A = R\$ 117.983,01 e 04.005.0127-A = R\$ 118.709,02);
9.) - Estar correto o entendimento, sendo assim foram corrigidos na Planilha (04.014.0091-A = 4.497,22);
10.) - Estar correto o entendimento, sendo assim foram corrigidos para 12 un. na Planilha (05.001.0613-A = R\$ 374,17);
11.) - Os PVs foram considerados para galeria circular, para a rede retangular foi considerado visitas na própria galeria;
12.) - A largura será de 8,00m.;
13.) - Estar correto o entendimento, sendo assim foram corrigidos na Planilha (20.116.0013-A = R\$ 92.320,81);
14.) - Não terá sistema de bombeamento no Projeto, e
15.) - Estarão disponibilizados no Site da PMN - LICITAÇÕES - EMUSA, para todos consultarem.

ERRATA

Onde se lê: no Item 2.2 - Relevâncias Técnicas 22, 23, 45, 80, 92, 93, 109 e 118

Leia-se: no Item 2.2 - Relevâncias Técnicas 92 e 118, e

Nova data de recebimento das Propostas: 24 de Maio de 2023, às 11:00 horas,

Foi mandado para publicação nos Jornais e disponibilizar no Site da PMN - EMUSA - LICITAÇÕES

Att.

CPL / EMUSA, 24/04/2023

De: Leocadio Lima <leo.lima@clinhares.com.br>

Enviado: quarta-feira, 29 de março de 2023 15:37

Para: EMUSA EMUSA <emusacpl@hotmail.com>; Livia Araujo Gois <livia.araujo@clinhares.com.br>

Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 01 DE 29/03/2023 - CO 005/2023 - EMUSA

Rio de Janeiro, 29 de Março de 2023.